

ACTA DA 287a. SESSÃO ORDINARIA

Aos vinte e cinco dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e seis, presentes, ás 14 horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores ARTHUR CESAR DA SILVA WHITAKER e ACHILLES RIBEIRO e dos doutores ARTHUR MOREIRA DE ALMEIDA, JOSE' AUGUSTO DE LIMA, JORGE DA VEIGA e JOÃO DA SILVEIRA MELLO, procurador regional, realizou-se, sob a presidencia do desembargador ARTHUR WHITAKER, a 287a. sessão ordinaria do TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. - Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão que, posta em discussão, foi aprovada sem reparos. DE INICIO, o sr. Presidente, communica haver dirigido, ao TRIBUNAL SUPERIOR, uma consulta a proposito da substituição do dr. BRUNO BARBOSA, no Tribunal, fundamentando seu modo de entender no art. 22 § 2º doCodigo Eleitoral, pelo que não convocou o Juiz Federal substituto, actualmente em exercicio na vara, attendendo a que, em relação aos juizes singulares se exige, para o exercicio das funções de juizes electoraes, a vitaliciedade dos juizes locais, com jurisdição plena - art. 34 do Cod. Eleit. - com muito maior razão, na Instancia superior, é necessaria tal condição, e relativamente aos magistrados escolhidos para juizes do Tribunal Eleitoral. E, isso porque, essa vitaliciedade, como prescreve a actual Constituição - art. 64 § un. - "não se estende aos juizes creados por lei federal, com funções limitadas ao preparo dos processos e á substituição dos juizes julgadores". Nesse sentido tem o Egregio Tribunal Superior decidido entre outros acordãos, o publicado no BOLETIM ELEITORAL nº 108, pag. 2.172 e no mesmo diapasão está GOMES DE CASTRO - "O NovoCodigo Eleitoral" - ao commentar o art. 21 doCodigo. Essa deliberação, entretanto,

tomada pelo sr. desembargador Presidente e da qual deu S.Exc. sciencia ao Tribunal, em a sessão realizada aos dezoito dias do mez de junho do corrente anno, dependia da apreciação do Collendo Tribunal Superior, pelo que a consulta para lá foi dirigida. EM SEGUIDA, o sr. Presidente, communica ao Tribunal os termos da resposta envidada pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ELEITORAL, no seguinte telegramma: " Comunico a V.Exc. que o Tribunal Superior julgando o processo nº 1967 resolveu que a substituição do Juiz Federal se fará pelo juiz de Direito, conforme sua decisão no processo nº 1255, constante do Boletim Eleitoral nº 118, de 1935, pag. 2.173. Attenciosas saudações. HERMENEGILDO DE BARROS, presidente do Tribunal Superior". - NA HORA DO EXPEDIENTE, tomando, o Tribunal, conhecimento de um requerimento do Juiz Eleitoral da 10ª zona, pedindo férias, deferiu o mesmo, á vista do attestado medico que o acompanhava, concedendo-lhe licença e não as férias solicitadas. NA SEGUNDA PARTE DA SESSÃO foram julgados os seguintes processos: numero 10, autos de revisão da apuração das eleições municipaes realizadas no 10º circulo eleitoral. Foi relator d dr. Arthur de Almeida. O Tribunal, por votação unanime, nos termos do art.79§un. de suas Instrucções, homologou a decisão da Junta e em consequencia as eleições referentes aos municipios de Jundiahy, Atibaia, Nazareth, Bragança, Itatiba, Piracicaba e Joannopolis. - numero 519 - recurso ex-officio. recorrente: Junta Especial de Apuração do 28º Circulo, sobre anulação da urna nº 312, relativa á 2a. secção do municipio de São Manoel, 11ª zona eleitoral. Relator, desembargador Achilles Ribeiro. O Tribunal, por votação unanime, deu provimento ao recurso, afim de ser considerada valida a eleição referente á 2a. secção do Municipio de São Manoel. ANTES DE ENCERRAR A SESSÃO o sr. Presidente declarou publicados os accordãos de numeros 3.119 a 3.122. Em seguida, o sr. desembagador ARTHUR WHITAKER deu por encerrada a sessão, convocando os senhores juizes, para uma sessão especial, dahi a dez minutos, ordenan-

ordenado que se lavrasse a presente acta, que eu, JOSE' FELIX ALVES DE SOUSA, Secretario, redigi e assigno, \_\_\_\_\_

SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Aos vinte e cinco dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e seis, dez minutos após o encerramento da sessão ordinaria, presentes os mesmos juizes, teve logar a sessão especial, sob a presidencia do desembargador ARTHUR WHITAKER. Ordenando o sr. Presidente que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão especial que, posta em discussão, foi approvada sem debates. - ABRINDO os trabalhos, declarou o sr. Presidente que, na sessão anterior, havia o Tribunal tomado conhecimento do relatorio apresentado pelo doutor Jorge da Veiga, a respeito das eleições municipaes nos diversos circulos que compõe a Capital. Como os senhores juizes já haviam examinado esse relatorio, a sessão especial tinha por fim a approvação do mesmo relatorio, pelo Tribunal, e a proclamação dos vereadores eleitos, expedindo os respectivos diplomas. Dada a palavra ao dr. Jorge da Veiga, a convite do sr. Presidente, S. Exc. procede á leitura de seu relatorio, finda a qual declara que, muito embóra estejam designadas novas eleições em algumas secções da Capital, no dia cinco de julho, não deve ser adiado, em consequencia dessas mesmas eleições, o dia da installação da Camara Municipal da Capital, que está marcado para o proximo dia nove de julho. - O diploma que o Tribunal expedir aos candidatos eleitos, investe-os desde logo na plenitude do mandato, outorgando-lhes, consequentemente, o direito de comparecerem á installação da Camara Municipal, como se nada houvesse de acontecer-lhes em virtude das novas eleições complementares, pois que, essas eleições, assim como os recursos dellas oriundos, não tem effeito suspensivo. - Em seguida, ouvido o dr. Procurador Regional opina no sentido de

serem proclamados os eleitos, bem como a aprovação do relatório. - Submetido o relatório, em questão, á votação, foi unanimemente aprovado. Declara, então, o sr. Presidente, que estava homologado o relatório do dr. Jorge da Veiga e consequentemente a apuração feita de conformidade com o mesmo, com a ressalva dos resultados das eleições a serem realizadas no proximo dia cinco de julho. Assim, o total dos votos apurados fôra de oitenta e tres mil novecentos e quarenta e um (83.941), incluídos os em branco. O quociente eleitoral resultante era de quatro mil cento e noventa e sete (4.197) votos e que os quocientes partidarios eram, respectivamente: para a legenda "P.C." -tudo por São Paulo-, de 10; "PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA", 7, e "Integralismo", "contra o augmento dos impostos", 1(um). - Assim, foram proclamados eleitos: pelo quociente eleitoral: o sr. José Adriano Marrey Junior, da legenda do Partido Republicano Paulista, com 4.349 votos; pelo quociente partidario: da legenda "P.C. -tudo por São Paulo"- os senhores Thiago Masagão Filho, 3850 votos; Francisco Machado de Campos, 3.389; Thomaz Lessa, 3.239; José Cerquinho de Assumpção, 3.182; Miguel Paulo Capalbo, 3.064; Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 2.908; Antonio Candido Vicente de Azevedo, 2.789; Alcides Chagas da Costa, 2.370; Alexandre de Albuquerque, 2.195; José Ferreira da Rocha Filho, 2.158. Da legenda do Partido Republicano Paulista: Orlando da Almeida Prado, 2.262; Abrahão Ribeiro, 2.250; Gaspar Ricardo Junior, 2.197; Reynaldo Smith de Vasconcellos, 2.000; Luiz Tenorio de Brito, 1.832; Achilles Bloch da Silva, 1.671; da legenda "Integralismo - contra o augmento dos impostos": João Ribeiro de Barros, 1.415 votos. pelo segundo turno: Antonio de Queiroz Telles, da legenda "P.C.-" com 2.022 votos, e Sylvio Margarido, da legenda "P.R.P." com 1.559 votos. Foram proclamados suplentes: da legenda "P.C.-tudo por São Paulo": Adhemar Queiroz de Moraes, 2.002 votos; Modesto Naclerio Homem

Netto, 1.965; Antonio José de Freitas, 1.819; Laurentino Antonio Moreira de Azevedo, 1.591; Mario Ottoni de Rezende, 1.547; José da Costa Machado de Sousa, 1.469; Zozimo Alberto Bittencourt de Abreu, 1.051; Nicolau Marques Schmidt, 1.000; Samuel Augusto de Toledo, 229. - Da legenda "Partido Republicano Paulista": Leonardo Pinto, 1.533; Synesio Rocha, 1.512; José Eiras Mairy, 1.389; Francisco Patti, 1.350; Francisco Salles Franco de Abreu, 1.341; Domingos Rubião Alves Meira, 1.340; Alayde Pinheiro Borba, 1.200; Carlos Pinto Alves, 839; Gofredo Teixeira da Silva Telles, 722; Gilberto de Arruda Sampaio, 600; Antonio Martins Fontes Junior, 594; Mucio de Lima Faria, 509. Da legenda "Integralismo contra o augmento dos impostos" - Jayme Regallo Pereira, 406; José Ferreira Alves Cyrillo, 405; Clovis Martins de Camargo, 298; João Baptista Bernardes Lima, 292; Jayme Teixeira da Silva Telles, 190; Diogo José da Silva Netto, 187; Mario Minervino, 158; Roberto Rodrigues, 136; Mario Giorgi, 120; Eurico Martins, 105; Elpidio Paiva Azevedo, 104, Bento Luiz de Almeida Prado, 104; Luiz Emmanuel Bianchi, 83; Hugo Jorge da Silva, 68; Almiro de Almeida Alcantara, 59; Nelson Mendes Caldeira, 43; Martinho Penteado da Silva Prado, 35; Manoel Dias da Silva, 33; Aloysio Nunes Ferreira, 0. - Terminada a proclamação dos eleitos, o sr. Presidente declarou que os mesmos, de accordo com a determinação do sr. Secretario da Justiça do Estado de São Paulo, deverão ser empossados no dia nove de julho proximo. Antes de encerrar a sessão o sr. presidente pronunciou algumas palavras, referindo-se aos constantes e ininterruptos trabalhos, que, por tres meses em fóra, fizeram os senhores juizes chegar ao termo da jornada, ~~sem~~ ~~nem~~ ~~baraços~~, sem contrariedades, recolocando, em sua vida normal e regular, os municipios de nosso grande Estado. Assim, disse s. Exc., "voltando, agora, o nosso Estado, por seus municipios, á situação a que deveria chegar, para o seu bem e prosperidade, e para a qual todos nós, no Tribunal e fóra d'elle, concorreremos, sem medir esforços e sacrificios. Com as minhas congratula-

congratulações aos eleitos para representantes de todas as Camaras Municipaes de São Paulo, especialmente aos representantes da Camara Municipal da Capital, cuja apuração geral, hoje, fizemos e cuja proclamação foi a consequencia desse nosso acto, nestas minhas palavras, singelas, mas sinceras, quero significar toda a minha alegria, toda a minha satisfação, por tão auspicioso acontecimento. - Era o que tinha a dizer" - S.Exc. por esse motivo, ouviu de todos os recantos da sala de sessões, vozes que aplaudiam e concordavam com as palavras proferidas.

Em seguida, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão, convidando os senhores juizes a permanecerem no recinto por mais alguns momentos, afim de tomar conhecimento da acta que estava sendo lavrada. Quinze minutos após, reaberta a sessão, foi lida a acta da sessão especial, approvada unanimemente e assignada por todos os senhores juizes presentes. A SEGUIR, nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar os senhores Juizes para uma sessão ordinaria a se realizar no proximo dia 2 de julho, ás quatorze horas, em o local do costume, encerrou os trabalhos do dia, ordenado que delles se lavrasse a presente acta, que eu, JOSE' FELIX ALVES DE SOUSA, Secretario, redigi e assigno, \_\_\_\_\_

---